Diário Oficial Nº 3950 Sexta-feira, 17 de outubro de 2025 ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2025

| Nome do candidato: | |
|---|--|
| Data: | |
| Assinatura servidor responsável pela inscrição: | |
| | Matéria enviada por Júlia Munhóz da Silva Portuguê |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Secretária Municipal de Saúde de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, Aline da Silva Cauneto, no uso de suas atribuições legais, visando contratação de pessoal por tempo determinado amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal e o disposto na Lei Municipal nº 2.652/2019, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, que se regerá pelas seguintes regras: 1. DISPOSICÕES INICIAIS:

- 1.1. O processo de seleção de que trata este Edital, será composto por duas etapas, quais sejam: **Prova objetiva** e **Prova Prática**, na forma da Lei Municipal nº 2.652/2019.
- 1.2. O presente processo de seleção visa a contratação de pessoal para as seguintes funções, que irão atuar nas secretarias e demais órgãos do Poder Executivo Municipal, com requisitos, carga horária e vencimentos conforme disposto na tabela abaixo:

| Função | Requisito | Vagas | Carga horária | Vencimentos |
|-----------------------------|--|------------------|-------------------|--------------|
| Técnico de farmácia | Ensino médio e curso técnico | Cadastro reserva | 35 horas semanais | R\$ 1.937,52 |
| Técnico de Prótese dentária | Ensino médio, curso técnico e registro no órgão de classe | Cadastro reserva | 35 horas semanais | R\$ 2.382,89 |
| Técnico de enfermagem | Ensino médio, curso técnico e registro no órgão de classe | Cadastro reserva | 40 horas semanais | R\$ 2.382,89 |
| Enfermeiro nefrologista | Ensino superior completo e registro no órgão de classe e especialização em nefrologia | Cadastro reserva | 40 horas semanais | R\$ 6.021,72 |
| Endodontista | Ensino superior completo e registro no órgão de classe e especialização em endodontia | Cadastro reserva | 20 horas semanais | R\$ 5.269,01 |
| Odontólogo PSF | Ensino superior completo e registro no órgão de classe | Cadastro reserva | 40 horas semanais | R\$ 7.063,95 |
| Odontólogo cirurgia oral | Ensino superior completo e registro no órgão de classe e especialização ou capacitação em cirurgia oral | Cadastro reserva | 20 horas semanais | R\$ 5.269,01 |

- * Os vencimentos contidos na tabela se referem ao salário base, podendo haver o implemento de outras parcelas, por exemplo, adicionais de insalubridade, auxílios e etc, além da complementação do teto da enfermagem repassado pelo Governo Federal.
- 1.3. As atribuições dos respectivos cargos são aquelas previstas no Plano de Cargos e Carreiras de Bataguassu, Estatuto do Servidor Público, Lei de Estrutura Administrativa e demais atos normativos regulamentares.
- 1.4. O contrato temporário será de natureza administrativa com prazo determinado de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, até o limite de 02 (dois) anos, a critério da Administração.
- 1.5. As lotações dos respectivos cargos serão de acordo com a necessidade da Administração Pública.
- 1.6. Para concorrer às vagas os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar: a) Ser brasileiro; b) Possuir no mínimo 18 anos de idade; c) Atender os requisitos previstos para o cargo; d) Não haver impedimentos legais e e) Não possuir vínculo com a Prefeitura Municipal de Bataguassu.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. Os candidatos interessados em participar do presente processo seletivo deverão realizar sua inscrição na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Porto XV de Novembro, 775 Bataguassu, MS, Centro, CEP 79780-000, no período de 17 a 23 de outubro de 2025, das 08h às 11h30 e das 14h00 às 16h30, ocasião em que deverão entregar a seguinte documentação:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme anexo I do presente edital;
- b) Cópia de identidade e CPF;
- c) Comprovante de quitação militar para homens;
- d) Comprovante de quitação eleitoral;
- e) Comprovante de escolaridade, observando-se a escolaridade exigida para o cargo pretendido (técnico, superior, fundamental ou médio);
- f) Comprovante de residência;
- g) Registro no órgão de classe, para as funções exigidas no Estado de Mato Grosso do Sul.
- i) Documento que comprove experiência anterior (Contrato de trabalho, CTPS, Declaração de Tempo de serviço prestado na Administração Pública entre outros aptos a comprovar a experiência prévia).
- 2.2. A comprovação do registro no órgão de classe para os cargos que assim exigir, pode ser realizada até o momento da celebração do contrato.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 3.1. O processo de seleção de que trata este Edital, será composto por três etapas, conforme especificado abaixo:
- 1ª Etapa: Prova Objetiva

Diário Oficial Nº 3950 Sexta-feira, 17 de outubro de 2025 ASSOCIAÇÃO DOS MINICÍPIOS DE MATO GROSSO DO S

2ª Etapa: Prova Prática

3ª Etapa: Tempo de Experiência

3.1. DA PROVA OBJETIVA:

- 3.1.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha.
- 3.1.2. Serão 20 questões de Conhecimentos Específicos, com valor igual a 1,0 (um) ponto para cada questão.
- 3.1.3. Cada questão apresentará quatro alternativas (A, B, C e D) e uma única resposta correta.
- 3.1.4. O conteúdo programático para a prova objetiva está descrito no anexo II do presente edital.
- 3.1.5. A prova objetiva será realizada na data de 26 de outubro de 2025, no horário das 09:00hs às 11:00hs (horário oficial de Brasília), nas dependências da Escola Municipal Marechal Rondon, sito à Rua Zulmira dos Anjos Costa, 35, América, Bataguassu/MS. (Entrada pela lateral Acesso localizado na Rua Nova Andradina).
- 3.1.6. Ao candidato só será permitida a participação na prova objetiva, na data, horário e local constantes no item 3.1.5.
- 3.1.7. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 3.1.8. Não será permitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário previsto para o início da mesma.
- 3.1.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início a prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social com fotografia; Certificado de Reservista; Passaporte Brasileiro (ainda válido); Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei, valem como documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (na forma da Lei nº 9.503/97).
- 3.1.10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 3.1.11. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova. O não comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 3.1.12. São vedados: o porte e/ou uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro eletrônicos ou não tais como: agendas, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis ou similares.
- 3.1.13. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que: a) chegar ao local de prova após o horário estipulado para o início da mesma; b) durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada; c) for surpreendido na sala de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos; d) não realizar a prova.

3.2. PROVA PRÁTICA

- 3.2.1. Os candidatos que obtiverem pontuação mínima na prova objetiva, **que será equivalente a 10 pontos**, serão submetidos à prova prática, a ser realizada no dia 29 de outubro de 2025, a partir das 14h00min (horário de Brasília/DF) no Centro de Especialidades Médicas de Bataguassu, situado na Rua 13 de Outubro, nº 350, Centro, Bataguassu/MS.
- 3.2.2 A prova prática consistirá na avaliação das funções indicadas no anexo III.
- 3.2.3. A prova prática terá duração de até 04 (quatro) horas, podendo, no entanto, ser estendido até a conclusão das avaliações.

3.3. TEMPO DE EXPERIÊNCIA

3.3.1. A segunda etapa, tempo de experiência, será realizada com base no tempo de experiência comprovada na área, conforme pontuação a seguir:

| Natureza do serviço | Pontuação por ano completo | Pontuação máxima |
|---|--------------------------------------|-----------------------|
| Serviço prestado na área em órgãos públicos ou empresas e atividades privadas | 0,50 (meio ponto) para cada semestre | 5,00 (cinco) pontos |
| na área | completo | 5,00 (cirico) poritos |

- 3.3.2. A documentação relativa ao tempo de experiência deve ser apresentada no momento da inscrição.
- 3.3.3. Para ser considerado válido, o tempo de serviço deve ser na área específica, incluindo a especialidade eventualmente exigida.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 4.1. A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação da Prova Objetiva, Prova Prática e Tempo de Experiência, considerando a ordem decrescente de pontuação.
- 4.2. São critérios de desempate: (i) o candidato de maior idade; (ii) o candidato de maior pontuação na prova prática; (iii) o candidato com maior pontuação na prova objetiva; (iv) candidato com maior pontuação no tempo de experiência e (v) sorteio.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Os recursos devidamente fundamentados, serão dirigidos à Secretaria Municipal da Saúde, devendo ser entregues pelo candidato ou procurador devidamente habilitado.
- 5.2. Poderão ser interpostos recursos, no prazo de 1 (um) dia após a publicação: do resultado da prova objetiva (hipótese em que o candidato também poderá impugnar o gabarito disponibilizado); do resultado da análise dos títulos; do resultado da prova prática e do resultado final.

www.pciconcursos.com.br

- 5.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
- 5.3. O recurso interposto fora do prazo não será aceito.
- 5.4. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo.

6. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no Diário Oficial do Município, órgão de imprensa oficial e será afixado na Secretaria Municipal de Saúde e divulgado no site da prefeitura: https://www.bataguassu.ms.gov.br/.
- 6.2. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Comissão Processante e será publicado em Diário Oficial após a análise dos recursos.

7. CONTRATAÇÃO:

- 7.1. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação e será realizada de acordo com a necessidade da administração.
- 7.2. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando: I Pelo término do prazo contratual; II Por iniciativa da Administração Pública; III Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito e IV Cessado o motivo que lhe deu causa.
- 7.3. O candidato selecionado será comunicado para comparecer ao Departamento Pessoal para, em um prazo de 24 (vinte e quatro horas) dias entregar a documentação necessária para a realização do Contrato Temporário.
- 7.4. Não comparecendo o candidato selecionado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, nova análise curricular será realizada, e o próximo candidato será comunicado.
- 7.5. O candidato que tiver ser contrato rescindido pelos motivos previstos nas alíneas I, II e IV do item 4.2, retornarão para a lista de aprovados, podendo serem convocados, caso não tenha sido extrapolado e observando o limite máximo de 2 (dois) anos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. Respeitada a natureza das funções temporárias, por razões de interesse público, poderá haver readequação das condições definidas inicialmente neste Edital.
- 8.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e normas descritas neste Edital, assim como eventuais alterações.
- 8.3. O prazo de vigência do presente processo seletivo é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

Bataguassu/MS, 15 de outubro de 2025.

Aline da Silva Cauneto Secretária Municipal de Saúde de Bataguassu

ANEXO I

| | | UINTOÍDIO DE I | DATACHACCH | | |
|--------------------------------------|------------------------------|----------------|-----------------|-----------------------------------|----------|
| | ľ | IUNICÍPIO DE I | BATAGUASSU | | |
| | FICHA DE INCRIÇ | ÃO PARA O PRO | CESSO SELETIV | O Nº 11/2025 | |
| Cargo pretendido: | | | | | |
| Número de Inscrição: | | | | | |
| Nome do (a) Candidato (a): | | | | | |
| Nº RG: | Data de nascimento: | _// | _ | Sexo: M () - F () | |
| CPF: | Estado Civil: | | | | |
| e-mail: | | | | | |
| Endereço: | | | | | |
| Bairro: | | | Município: | | |
| Estado: | Fone: (|) | | | |
| () Declaro que concordo e aceito as | s exigências especificadas r | | | ando-me pelas informações aqui pr | estadas. |
| Local e Data: | | Assinatura | a do Candidato: | | |
| | | | | | |
| | | DESTACA | R AQUI | | |
| COMPROVA | ANTE DE INSCRIÇÃ | | | O SIMPLIFICADO Nº 1 | |
| Nome do candidato: | | | | | _ |
| | _ O | | | | _ |
| Data:/ | 30 | | | | |
| Assinatura servidor respor | nsável pela inscrição | o: | | | _ |
| · | | ANI | EXO II | | |
| | | | _ | | |
| | CC | ONTEUDO P | PROGRAMÁT | 'ICO | |

Função Técnico de farmácia Noções básicas de farmacologia, classes de medicamentos e vias de administração; interpretação de receitas médicas e siglas mais utilizadas; procedimentos de dispensação, controle, conservação e armazenamento de medicamentos; atendimento humanizado e ética profissional; higiene, segurança e organização do ambiente de trabalho; noções de legislação sanitária e responsabilidade no atendimento ao público. Materiais utilizados na confecção de prótese dentária total (gessos, resinas, ceras e silicones); técnicas básicas de moldagem, montagem e acabamento; procedimentos laboratoriais e de biossegurança; manutenção e conservação de instrumentos e equipamentos; ética e sigilo profissional.

| | Procedimentos básicos de enfermagem, incluindo aferição de sinais vitais, administração de medicamentos, curativos e coleta de |
|-------------------------|--|
| Técnico de enfermagem | exames laboratoriais; controle de infecção hospitalar e técnicas de assepsia; cuidados com pacientes hospitalizados e acamados; |
| recilico de emermagem | organização e controle de materiais e medicamentos; ética, sigilo profissional e relacionamento interpessoal na equipe de saúde; |
| | noções de urgência e primeiros socorros. |
| | Anatomia e fisiologia renal básica; noções de insuficiência renal aguda e crônica; princípios da hemodiálise e diálise peritoneal; |
| Enfermeiro nefrologista | preparo e manuseio do sistema de diálise e acesso vascular; cuidados pré e pós-diálise; controle de infecção em unidades de |
| Emermeno nenologista | nefrologia; registro e monitoramento de parâmetros clínicos durante a diálise; ética profissional e humanização no atendimento |
| | ao paciente renal. |
| | Anatomia dentária e fisiologia da polpa; diagnóstico e tratamento das doenças pulpares e periapicais; técnicas de instrumentação |
| Endodontista | e obturação dos canais radiculares; preparo químico-mecânico e controle de infecção; uso de materiais endodônticos e controle |
| | radiográfico; urgências endodônticas, diagnóstico e condutas; biossegurança e ética profissional. |
| | Atenção primária à saúde e organização dos serviços de saúde bucal no SUS; políticas públicas de saúde bucal (Brasil Sorridente, |
| | PNAB, PNSB); promoção da saúde e prevenção de doenças bucais em todos os ciclos de vida; diagnóstico clínico e manejo de |
| Odontólogo PSF | cárie, doença periodontal e outras condições prevalentes; procedimentos básicos em APS (profilaxia, raspagem, restauração, |
| Oddittologo F31 | aplicação de flúor, selantes); educação em saúde, comunicação e abordagem comunitária; trabalho em equipe multiprofissional e |
| | articulação com agentes comunitários; vigilância em saúde e análise do território; registro e análise de dados em saúde (e-SUS, |
| | SISAB); biossegurança, ética profissional e humanização no atendimento. |
| | Anatomia bucomaxilofacial aplicada à cirurgia oral; indicações e técnicas de exodontia simples e complexa; hemostasia, sutura |
| | e controle pós-operatório; cuidados com feridas cirúrgicas e prevenção de infecções; urgências odontológicas e controle da dor; |
| oral | materiais e instrumentais cirúrgicos; biossegurança, assepsia e responsabilidade técnica. |
| | |

ANEXO III - PROVA PRÁTICA

| | Função | | Atividades Simuladas (descrição) | Itens Avaliados | Pontuação Máxima por Item | Pontuação Total |
|---|---------------------|-----|---|--|------------------------------|-----------------|
| | | | | a) Conhecimento técnico e identificação correta do medicamento | | |
| | | - 1 | Conferência e separação de medicamentos prescritos. | b) Atendimento humanizado e clareza na comunicação | | |
| 1 | endente d rmácia | de | 2. Simulação de atendimento ao público com orientação sobre uso racional de medicamentos. | | | 50 |
| | | | 3. Organização do estoque e controle de validade. | d) Cumprimento de normas de segurança e ética | | |
| | | | | e) Tempo de execução e cumprimento integral da tarefa | | |

| Função | Atividades Simuladas (descrição) | Itens Avaliados | Pontuação Máxima por Item | Pontuação Total |
|-----------|--|-----------------------|------------------------------|-----------------|
| Protético | Conrecção de moideira individual e base de prova em cera. Confecção do plano de orientação, montagem dos dentes artificiais e preparo e manipulação de material odontológico. Inclusão, prensagem, polimerização, acabamento e organização do instrumental e equipamentos laboratoriais. | ambiente de trabalho. | 10 | 50 |

| Função | Atividades Simuladas (descrição) | Itens Avaliados | Pontuação Máxima por Item | Pontuação Total |
|-----------------------|---|---|------------------------------|-----------------|
| | | a) Técnica correta e segurança na execução | | |
| | 1. Verificação de sinais vitais. | b) Higienização e assepsia | | |
| Técnico de Enfermagem | 2. Preparo e administração simulada de medicação. | c) Identificação do paciente e comunicação | 10 | 50 |
| | 3. Simulação de curativo simples. | d) Organização e agilidade | | |
| | 6 | e) Tempo de execução e cumprimento integral da tarefa | | |

| Função | Atividades Simuladas (descrição) | | Pontuação Máxima por Item | Pontuação Total |
|----------------------------|--|---|------------------------------|-----------------|
| | | a) Conhecimento técnico e domínio da rotina de diálise | | |
| | 1. Preparo do paciente e máquina de hemodiálise (simulado). | b) Segurança e controle de riscos | | |
| Enfermeiro Nefrologista | 2. Tipos de acessos, indicação, materiais utilizados no procedimento e cuidados. | c) Comunicação e orientação ao paciente | 10 | 50 |
| | | d) Cumprimento de normas éticas e | | |
| | | biossegurança | | |
| 0 | | e) Tempo de execução e cumprimento integral da tarefa | | |

| Função Atividades Sim | uladas (descrição) | itens Availados | Pontuação Máxima por Item | Pontuação Total |
|-----------------------|--------------------|-----------------|---------------------------|-----------------|
|-----------------------|--------------------|-----------------|---------------------------|-----------------|

| Diário Oficial Nº 3 | Sexta-teira, 17 de | outubro de 2025 | ASSOCIAÇÃO DOS I | MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO S |
|---------------------|---|---|------------------|--------------------------------|
| | | a) Técnica operatória e destreza manual | | |
| | | b) Conhecimento de materiais e procedimentos | | |
| Endodontista | 2. Seleção de instrumentos e materiais. | c) Assepsia e biossegurança | 10 | 50 |
| | 3. Orientação ao paciente sobre tratamento. | d) Comunicação e conduta ética | | |
| | | e) Tempo de execução e cumprimento | | |

integral da tarefa

| Função | Atividades Simuladas (descrição) | ITENS AVAIIANNS | Pontuação Máxima por Item | Pontuação Total |
|----------------|--|---|------------------------------|-----------------|
| | | a) Conhecimento técnico e aplicação clínica | | |
| | Simulação de atendimento clínico preventivo e educativo com paciente | b) Comunicação com o paciente e comunidade | | |
| Odontólogo PSF | 2. Realização de procedimentos básicos | c) Habilidade manual | 10 | 50 |
| | 3. Acolhimento e manejo de urgência odontológica simulada | d) Comunicação e ética profissional | | |
| | | e) Tempo de execução e cumprimento integral da tarefa | | |

| Função | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | Itens Availados | Pontuação Máxima por Item | Pontuação Total |
|----------------------|----------|--|---------------------------------|---------------------------|-----------------|
| Odontólogo (Oral | Cirurgia | Simulação de atendimento de cirurgia em consultório com caso clínico Preparação do campo cirúrgico. Orientações pré e pós-operatórias. | c) Hahilidade manual e precisão | 10 | 50 |

Matéria enviada por Júlia Munhóz da Silva Português

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS e por outro MARIO GUEDES DE SOUZA

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados a Merenda Escolar para atender os alunos da rede Municipal de Ensino, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bataguassu/MS, com verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: valor total de R\$ 7.875,00 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 020501
Fonte de Recursos: 1552
Programa de Trabalho: 12.306.0502.2016
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07
Ficha: 121

PRAZO: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato.

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, data assinatura digital.

ASSINAM: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS e por outro MARIO GUEDES DE SOUZA

KAIO MARTINS LAURENTINO
Setor de Contratos

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS e por outro ROBERTO STEIN.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação